



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.722

05 A 09 DE ABRIL DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4573/2021 EM, 9 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n 7903, de 7 de abril de 2021, combinada com a Lei n 7836, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 1º- Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.010 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	
08 244 1019 2140 Programa Superação	
0001278 3390.48 99 1001 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.600.000,00
	Total da Ação 1.600.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.600.000,00
	Total de Suplementações 1.600.000,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n 4.320/64, no valor de R\$ 1600000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), como segue:

Art. 3- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.574, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº 7.903 DE 7 DE ABRIL DE 2021 (07/04/2021), QUE INSTITUI O PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Programa Municipal de Auxílio Emergencial instituído pela Lei n 7.903, de 7 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei n 7.903 de 7 de Abril de 2021 (07/04/2021), é a transferência de renda como benefício suplementar aos atingidos pelos impactos ocasionados em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer critérios objetivos para a concessão dos auxílios promovidos pela Lei Municipal n 7.903 de 7 de abril de 2021 (07/04/2021);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n 41.112 de 19 de março de 2021 (19/03/2021), que reiterou a declaração do Estado de calamidade em todo o território do Estado da Paraíba, prorrogando por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n 4.565 de 18 de março de 2021 (18/03/2021), que declara o estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), ratificado pelo a Lei (Federal) n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (06/02/2020);

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as pessoas que não recebam qualquer espécie de benefício eventual ou permanente da Assistência Social, não possua meios laborais de remuneração ou tiveram sua renda cerceada devido à situação face à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros públicos são finitos.

DECRETA:

Art. 1º O cadastro para concorrer ao benefício do Auxílio Emergencial Municipal, é exclusivo para as pessoas físicas, que se enquadrem nos requisitos e em uma das categorias contidas no art. 4º da Lei 7.903 de 7 de Abril de 2021 (07/04/2021) e que foram impactados financeiramente em decorrência da pandemia COVID-19.

Art. 2º O prazo final para as inscrições do cadastro ao **Programa SuperAção**, prorrogar-se-á até o dia 14 de abril do corrente ano.

Art. 3º O cadastro será realizado de forma 100% (cem por cento) online e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através do link <http://auxilioemergencial.campinagrande.pb.gov.br> gerando um formulário que deverá ser preenchido em sua totalidade, sob inteira responsabilidade do requerente e acarretando a exclusão do cadastro, se detectada, a qualquer tempo, os casos apresentados de indeferimento contidos no Art. 9º, II da Lei 7.903/21.

§1º Em caso de impossibilidade de conclusão do cadastro online, será disponibilizado ao requerente, a possibilidade de realização do atendimento na forma presencial na Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande – AMDE, localizada na Av. Pres. Getulio Vargas – 828, bairro da Prata, nesta cidade, de

segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, respeitando todos os protocolos sanitários de biossegurança seguindo um calendário sistêmico com dias específicos para atendimento de cada categoria abaixo descrita:

I. Dia 07/04 (quarta-feira) - Motoristas de transportes escolares públicos ou privados cadastrados perante o Município de Campina Grande; Garçons, recepcionistas ou *maîtres*, que atuavam em restaurantes, bares, lanchonetes, além de decoradores de festas, cerimonialistas que prestavam serviço em salão de festas, buffets e congêneres;

II. Dia 08/04 (quinta-feira) - Músicos ou profissionais da música que não foram contemplados com o auxílio da Lei Aldir Blanc nº. 14.017/20;

III. Dia 09/04 (sexta-feira) - Pessoas que perderam seus empregos nos últimos 12 (doze) meses e não foram contempladas pelo seguro desemprego nos últimos 60 (sessenta) dias;

IV. Dia 12/04 (segunda-feira) - Vendedores Ambulantes cadastrados perante o Município de Campina Grande – PB;

V. Dia 13/04 (terça-feira) – Retardatários de todas as categorias;

§2º Ao receber o atendimento de forma presencial e realizar o cadastro online, o requerente assinará no ato de sua inscrição, um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cientificando que a inscrição foi realizada por um de nossos agentes, mas a responsabilidade na transmissão das informações e comprovações documentais é do requerente conforme descrito no caput. Ato contínuo, receberá um comprovante assinado constando o dia, hora e agente que realizou o seu cadastro.

§3º Para dirimir quaisquer dúvidas, uma central de atendimento está ativa via aplicativo de mensagens (WhatsApp) cujo número está disponível nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, em horário de funcionamento das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Art. 4º Para fins de validação, só serão aptas para serem analisadas, as inscrições realizadas no período de 00h01min do dia 2 (dois) de abril de 2021 à 23h59min do dia 14 (quatorze) de abril do corrente ano, salvo se houver prorrogação no período de cadastro.

Art. 5º Até o dia 14 de abril de 2021, às 17h00min poderá o requerente, se dirigir presencialmente à AMDE, para efetuar quaisquer alteração, correção ou inserção de documentação comprobatória ou informação que esteja ausente ou não condizente com o que se pede em seu cadastro outrora realizado.

Parágrafo único. O requerente ao se dirigir a AMDE, fará as devidas alterações em seu cadastro, sem nenhum favorecimento ou prejuízo a sua inscrição e assinará um Termo de Alteração, responsabilizando-se pelas modificações em seu cadastro.

Art. 6º No ato do preenchimento do cadastro, cada requerente deverá selecionar a categoria que melhor se enquadra, não selecionando nenhuma das categorias será julgado na forma do art. 9º, II da Lei nº 7.903/21.

Art. 7º Entender-se-á como documento comprobatório, além dos elencados no Art. 15 da Lei que rege este programa:

I – Qualquer documento de identificação oficial com foto;

II – Como forma de documento de comprovação de exercício de atividade profissional ou inatividade, no que couber, em sua devida categoria:

a) Para os que se enquadram na categoria do Art. 4º, IV, a): Alvará de funcionamento/permissão confirmando a categoria de motorista de transporte escolar, válido entre os anos 2020/2021, emitido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, Declaração de Inatividade emitida pela Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – PB ou ainda, Contrato de Prestação de Serviços firmado perante a PMCG.

b) Para os que se enquadram no art. 4º, IV, b): Declaração do estabelecimento, contendo todas as qualificações da pessoa jurídica e com assinatura do responsável legal, reconhecendo que o exercício fora cerceado por conta da pandemia ou registro na CTPS como músico ou profissional da música.

c) Para os que se enquadram no art 4º, IV, c): Contrato de Prestação de Serviços que se equipara ao regime CLT, qual seja atividade laboral contínua e onerosa, reconhecendo o vínculo empregatício cerceado por conta do período pandêmico.

d) Para os que se enquadram no art. 4º, IV, d): Nota Fiscal de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, que comprove a prestação do serviço legítimo e oneroso, com a devida quitação do imposto referente a emissão desta ou registro na CTPS como último vínculo nos anos 2020/2021.

e) Para os que se enquadram no art. 4º, IV, e): Certificado de comprovação de atividade do MEI descrita como forma de atuação sendo “Atividade Porta a Porta”, Declaração de atividade de Vendedor Ambulante emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB para atuação nas festividades juninas.

Parágrafo único. Não serão admitidos como meios de comprovação: prints de rede social, fotografias de trabalhos, registros de atividade ou similares.

Art. 8º A análise será feita em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 7.903 de 7 de Abril de 2021, por profissionais da AMDE ou cedidos pela Administração Pública Municipal, que sejam qualificados para tal ofício, analisando de forma imparcial e justa.

Art. 9º Não farão *jus* ao benefício instituído pela Lei nº 9.703/21 o servidor público ativo de quaisquer das três esferas de Governo.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos por Comissão Instituída pela AMDE.

Campina Grande – PB, 09 de Abril de 2021


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.877

De 05 de Abril de 2021.

FICA DENOMINADA DE KÁTIA ALMEIDA VIEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **KÁTIA ALMEIDA VIEIRA**, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRÚNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.878

De 05 de Abril de 2021.

INSTITUI A “SEMANA DA VIDA”, DE 1 A 7 DE OUTUBRO E RECONHECE O DIA 8 DE OUTUBRO COMO O DIA DO NASCITURO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I


Art. 1º Ficam, pela Lei, instituídos a “Semana da Vida” e “Dia do Nascituro”, que passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município, celebrando-se anualmente de 1 a 7 de outubro e no dia 8 de outubro, respectivamente.

Art. 2º A “Semana da Vida” e o “Dia do Nascituro” têm por objetivo propor reflexões em todos os segmentos da sociedade sobre a vida humana, a sua proteção desde o reconhecimento da vida, seu desenvolvimento protegido e amparado por políticas e seu término, de maneira natural.

Art. 3º Em celebração a “Semana da Vida” e o “Dia do Nascituro” poderão ser difundidos pelas entidades respectivas no Município: ações, eventos, projetos e demais atividades voltadas à defesa, promoção, desenvolvimento e manutenção da vida.

Art. 4º As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRÚNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.879

De 05 de Abril de 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 3.976, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001 QUE INSTITUCIONALIZA A SEMANA DA MULHER CAMPINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - A Lei nº 3.976, de 28 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Mulher Campinense, cuja programação comemorativa deverá ocorrer sempre na semana do dia 08 de março.

Art. 2º - A Semana da Mulher Campinense tem o intuito de orientar, promover e dar acesso a ações que garantam melhor qualidade na atenção integral à saúde da mulher, além de buscar convergir para uma perspectiva de transversalizar e intersectorializar as políticas públicas voltadas para esse público específico.

Art. 3º - O disposto nesta Lei será executado através de um mutirão de serviços em unidades de saúde, instituições de ensino, prédios públicos e empresas, que disponibilizará às mulheres a realização de exames laboratoriais, testes rápidos para detectar doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, exames clínicos das mamas, exame citológico, consulta médica e de enfermagem, atendimento psicológico, e outros.

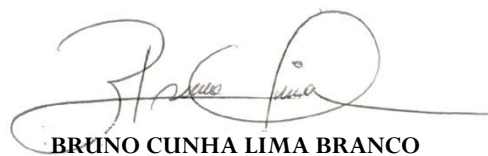
PARÁGRAFO ÚNICO - Os órgãos públicos poderão firmar parcerias e convênios com escolas, empresas, universidades e demais entidades para a realização de minicursos, palestras, workshops e outras atividades correlatas abordando temas relevantes para a saúde e o bem estar da mulher, seja físico, emocional ou social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRÚNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.881

De 05 de Abril de 2021.

INSTITUI O PROGRAMA “CHAMADA ESCOLAR – INCLUIR PARA EDUCAR” NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Grande/PB o programa “Chamada Escolar – Incluir para Educar”, pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O programa “Chamada Escolar – Incluir para Educar” tem como objetivo identificar crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, fora da escola, acionando diferentes áreas do poder público e da sociedade, para garantir que os mesmos consigam ser matriculados e frequentar as aulas.

Art. 3º Serão considerados público-alvo deste programa crianças e adolescentes, com as seguintes características:

- I- Criança ou adolescente com deficiência;
- II- Criança ou adolescente com doença que impeça ou dificulte a presença escolar;
- III- Criança ou adolescente em medida de proteção – acolhimento institucional;
- IV- Criança ou adolescente em situação de rua;
- V- Criança ou adolescente vítima de abuso / violência sexual;
- VI- Evasão escolar por motivos diversos;
- VII- Falta de documentação da criança ou adolescente;
- VIII- Falta de infraestrutura escolar;
- IX- Falta de transporte escolar;
- X- Gravidez na adolescência;
- XI- Preconceito ou discriminação diversa;
- XII- Trabalho infantil;
- XIII- Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativa;
- XIV- Violência familiar;
- XV- Violência na escola.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Municipal do Programa “Chamada Escolar – Incluir para Educar”, o qual irá organizar, mobilizar, coordenar e garantir a instituição de política pública adequada, visando à implementação da estratégia; à identificação dos atores que poderão ser envolvidos e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar os municípios com a função principal de garantir que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola, em cumprimento as estratégias previstas nas metas do Plano Municipal de Educação de Campina Grande – PB.

Parágrafo Único. Para concretizar a organização do comitê constituído pelo caput deste artigo, o gestor público deve convocar, em até 30 dias a contar da publicação desta Lei, reunião Intersetorial, com a presença dos secretários municipais das diversas pastas ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e da adolescência. O secretário (a) Municipal de Educação colaborará na organização e gerenciamento desse primeiro encontro de mobilização.

Art. 5º Para constituir os membros do referido comitê será nomeado, por ato do Poder Executivo Municipal, um representante de cada seguimento a seguir:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III- Secretaria municipal de Saúde;
- IV- Secretaria Municipal de Cultura;
- V- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
- VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII- Conselho Municipal de Educação;
- VIII- Conselho Tutelar.

§ 1º O Programa depende de mobilização da rede de profissionais do setor público que já atuam em campo (assistentes sociais, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e outros) para identificar as crianças e os adolescentes fora da escola.

§ 2º Chamados de agentes comunitários, esses profissionais serão os responsáveis pela primeira etapa do processo a identificação e mapeamento de toda criança e ou adolescente que estiver fora da escola.

§ 3º O processo de identificação, mapeamento, encaminhamento a matrícula escolar e acompanhamento da criança e ou adolescente, terá o seguinte procedimento:

a) A identificação da criança e ou adolescente que está fora da escola e o motivo pelo o qual isso acontece, é o ponto e partida de todas as etapas seguintes, que devem culminar com a matrícula (ou rematrícula) e acompanhamento contínuo do aluno, para garantir que sua situação educacional esteja consolidada.

b) Quando a identificação de uma criança ou adolescente pelo agente comunitário chega até o comitê Gestor do Programa “Chamada Escolar – Incluir para Educar”, esta será encaminhada ao devido programa de assistência e/ou orientação educacional, que o transforma em um caso/registo e dá início às providências para trazer criança ou adolescente de volta à escola e fazer com que a mesma permaneça estudando.

c) Uma vez identificados e abertos os registros de crianças e adolescentes ora da escola, será possível mapear os motivos da exclusão/evasão escolar e, então, implementar políticas públicas coordenadas de forma intersetorial para evitar que os casos reincidam.

§ 4º O comitê Gestor do Programa “Chamada escolar – Incluir para educar”, elaborará ou poderá fazer uso de instrumentos e ferramentas já existentes, que possibilitem a identificação, registro, mapeamento do número de crianças e adolescentes que estão fora da escola no território municipal, bem como o motivo da evasão ou de não ter sido matriculada em uma escola. A partir dessas informações será fortalecida a política municipal para que a toda criança e adolescente seja garantido o direito de estudar.

§ 5º O Comitê Gestor do Programa “Chamada Escolar – Incluir para Educar” e o poder Público Municipal, assegurarão capacitação e treinamento adequado aos Agentes Comunitários de Saúde, quanto à abordagem das famílias e aplicação correta do uso de questionário e outras ferramentas tecnológicas adequadas à

implementação no município do Programa “Chamada escolar – Incluir para Educar”.

Art. 6º Todas as ações e providências decorrentes do Programa “Chamada Escolar – Incluir para Educar” se pautarão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 7º A regulamentação desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua promulgação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.882

De 05 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “OBSERVATÓRIO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica criado o “Observatório de Proteção Integral da Criança e do Adolescente” na cidade de Campina Grande-PB.

Art. 2º O Observatório de que trata o Art. 1º tem como objetivos:

I - Reunir e sistematizar as estatísticas oficiais, a fim de auxiliar na promoção de políticas públicas de proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

II - Analisar e produzir relatórios, a partir de dados oficiais e públicos, objetivando a efetivação de ações de proteção integral de crianças e adolescentes;

III - Elaborar e coordenar projetos de pesquisa que tenham como finalidade a proteção integral de crianças e adolescentes;

IV - Propor e calcular indicadores específicos;

V - Promover estudos, pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, para a sistematização de dados, a serem unificados para a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

VI - Apoiar e subsidiar o trabalho do Executivo Municipal na execução de políticas públicas voltadas para criança e o adolescente;

VII - Estimular a produção de conhecimento, a coleta e a publicação de dados, estudos, relatórios, notícias, estatísticas e mapas que revelem a situação da criança e do adolescente no Município de Campina Grande, voltados para a proteção integral destes;

VIII - Acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de determinadas informações, o processo de efetivação da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX - Propagar a democratização do processo de fiscalização, controle, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de proteção e promoção social da criança e do adolescente;

X - Veicular informações precisas sobre os temas relativos à criança e ao adolescente, preferencialmente por meio eletrônico;

XI - Cooperar para a promoção da transparência na gestão pública;

XII - Aumentar a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas de proteção e promoção social da criança e do adolescente;

XIII - Fomentar a cooperação entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com vistas à proteção efetiva dos direitos da criança e do adolescente; e

XIV - Viabilizar a cooperação entre Órgãos da Administração Pública, Conselhos Tutelares, Organizações Não Governamentais, pesquisadores e outras entidades e pessoas que tenham por propósito a promoção e proteção social da criança e do adolescente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, visando ao cumprimento dos objetivos do Observatório de Proteção Integral da Criança e do Adolescente”, quando necessário, poderá realizar convênios com outros Órgãos Públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada.

Art. 4º A gestão do Observatório competirá a um Órgão Colegiado constituído nos termos de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.883

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA SILVESTRE GONÇALVES MAIA UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

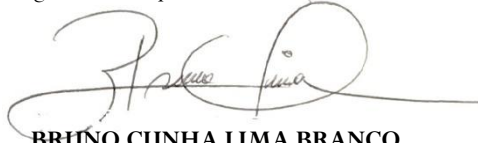
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **SILVESTRE GONÇALVES MAIA**, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.884

De 05 de Abril de 2021.

CRIA A “SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCICLISMO”, PARA ESTIMULAR E APERFEIÇOAR A PRÁTICA DA MODALIDADE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB COMO ATIVIDADE DE LAZER, ESPORTIVA E MEIO DE TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica criada a “Semana Municipal do Motociclismo”, sempre no período correspondente ao dia Nacional do Motociclista, 27 de julho, com o objetivo de incentivar e aperfeiçoar esta modalidade de lazer, esportiva e meio de transporte, a fim de proporcionar à população do Município de Campina Grande-PB o aprimoramento da prática desta atividade esportiva e meio de transporte.

Art. 2º Com vistas a permitir uma maior participação e adesão de simpatizantes, seja individualmente ou através de grupos, serão estimuladas as realizações de eventos comemorativos oficiais e/ou de incentivo privada, em especial nos finais de semana, para atrair maior público.

Art. 3º Preferencialmente, além das atividades do Motociclismo de rua, deverão também fazer parte das programações da “Semana do Motociclista”, cursos, encontros, seminários e ações afins, para a apresentação de estudos, realização de debates e amostras de novas tecnologias, bem como, com vistas ao desenvolvimento de trabalhos e pesquisas para a instalação de sinalização de trânsito, aperfeiçoamento da legislação cabível, e adoção de medidas de segurança no tráfego da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.886

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE CHARLES DOUGLAS JUSTINO DE ARAÚJO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **CHARLES DOUGLAS JUSTINO DE ARAÚJO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.887

De 05 de Abril de 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB O “DIA MUNICIPAL DA ADVOCACIA PÚBLICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

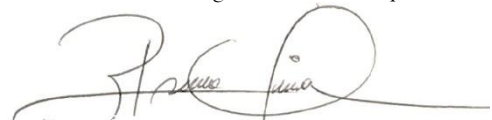
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Advocacia Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de Março.

Art. 2º A data instituída no Art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande-PB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.888

De 05 de Abril de 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENPOR10 – CENTRO ESPORTIVO 100% NORDESTE.

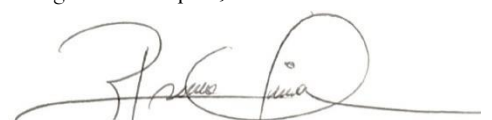
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o **CENPOR10 – CENTRO ESPORTIVO 100% NORDESTE.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.889

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA JORNALISTA ASSIS COSTA UMA DAS NOVAS PRAÇAS DE NOSSA CIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

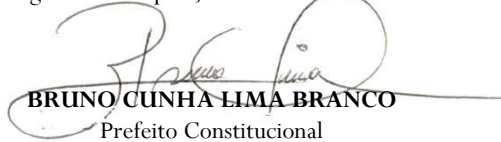
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **JORNALISTA ASSIS COSTA**, uma das novas Praças desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.890

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE JOÃO LOPES NETO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

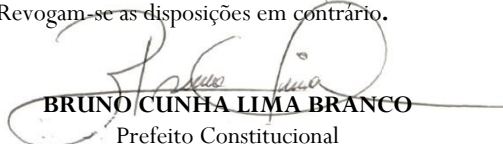
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO LOPES NETO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.891

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE RENATO COSME VIEIRA BARROS, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

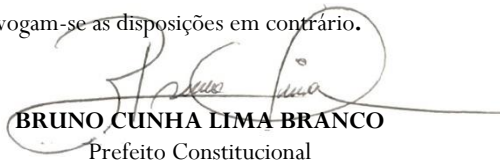
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **RENATO COSME VIEIRA BARROS**, uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.892

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE MÁRCIA GLEDNA DE OLIVEIRA NUNES, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

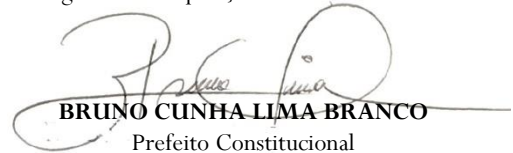
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **MÁRCIA GLEDNA DE OLIVEIRA NUNES**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.893

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE FRANCISCO DE ASSIS COSTA, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

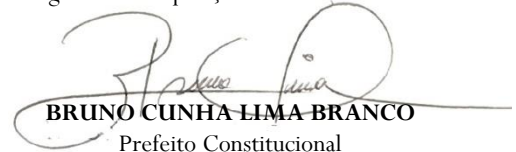
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.894

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE SENADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO, UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

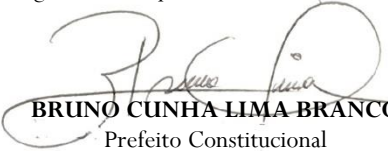
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **SENADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO**, uma das novas ruas da cidade de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.895 De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE PASTOR SAMUEL DIONÍSIO DE VERAS UMA DAS NOVAS PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

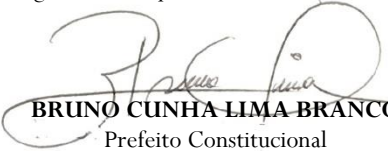
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **PASTOR SAMUEL DIONÍSIO DE VERAS**, uma das novas Praças públicas da cidade de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.896 De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE SGT. EDGLEY QUEIROGA ARAÚJO, UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

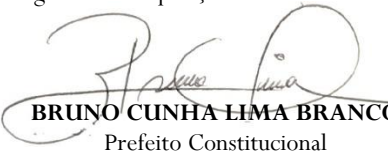
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **SGT. EDGLEY QUEIROGA ARAÚJO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.897 De 05 de Abril de 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ACCC - CIRCUITO CULTURAL COM CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a **ACCC-CIRCUITO CULTURAL COM CRISTO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.898 De 05 de Abril de 2021.

INSTITUI O ANO DE 2021 COMO “ANO EM HOMENAGEM AO SAUDOSO GENIVAL LACERDA”, ARTISTA PARAIBANO DE DESTAQUE NACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI


Art. 1º Fica instituído, no Município de Campina Grande, o ano de 2021, como o “ano Genival Lacerda”, em homenagem ao artista que é natural deste Município, fez sua carreira como cantor e compositor de destaque em todo Brasil.

Art. 2º As comemorações ocorrerão no decorrer do ano de 2021, com atividades promovidas pelo Poder Público Municipal, envolvendo pesquisa, eventos, produções e afins, que possibilitem maior conhecimento e expansão dos trabalhos e da vida do grande artista Genival Lacerda.

Art. 3º Todo documento público emitido pelo Poder Público Municipal deverá mencionar “ano em homenagem ao saudoso Genival Lacerda” junto da datação do mesmo. **(N.R)**.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.899 De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE CHRISTIANNE DE FÁTIMA FONSECA NASCIMENTO, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

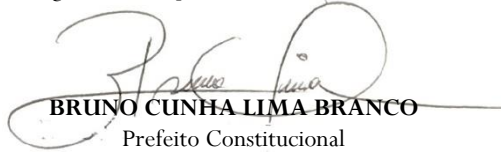
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **CHRISTIANNE DE FÁTIMA FONSECA NASCIMENTO**, uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.900

De 05 de Abril de 2021.

DENOMINA DE GENIVAL LACERDA, O NOME DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

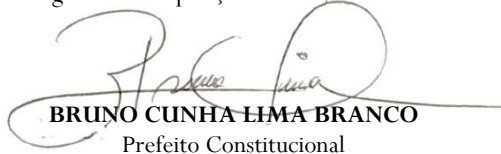
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **GENIVAL LACERDA**, uma das novas praças no Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.901

De 05 de Abril de 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO SR. CÍCERO SEVERO DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

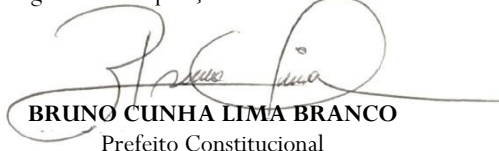
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao **SR. CÍCERO SEVERO DE MACEDO**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.902

De 05 de Abril de 2021.

INSTITUI O MEMORIAL VIRTUAL DAS VÍTIMAS DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica criado o Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande:

§ 1º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19, se prestará a homenagear as vítimas da covid-19 no Município de Campina Grande, e aos profissionais envolvidos no combate à pandemia.

§ 2º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19 consolidará dados estatísticos e demais informações acerca dos efeitos dessa pandemia no Município, incluindo sua evolução e história, comparação com seu efeito em outros municípios, e notícias a ela relacionadas. **(N.R) Emenda 001/2021**

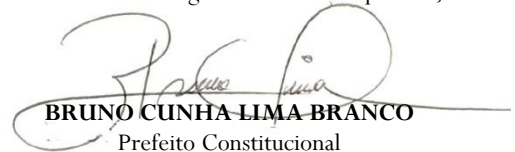
§ 3º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19, poderá incluir testemunhos de parentes e amigos das vítimas.

§ 4º O Memorial Virtual das Vítimas da Covid-19, abrigará registro histórico, fotografias, vídeos, reportagens dentre outros, no período compreendido entre o início e o fim da vigência do decreto municipal de calamidade, que regulamenta as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública.

Art. 2º O acervo do Memorial Virtual de que trata esta Lei, ficará à disposição do público em caráter permanente.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

MENSAGEM DE VETO NO PROJETO DE LEI N. 007/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021. (AUTÓGRAFO Nº. 03512021)

Campina Grande/PB, 08 de abril de 2021.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumpre-nos comunicar-lhes que, na forma do disposto no §1º, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, **VETEI** parcialmente o Projeto de Lei Ordinária nº. 007/2021, originária do Poder Legislativo, onde houve a inclusão da redação do § 1º do Art. 5º, ao projeto inicia.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO


O Projeto de Lei nº. 007/2021 fora aprovado com o § 1º do Art. 5º, incluindo o seguinte texto transcrito:

"§ 1º As instituições de Ensino Privadas são responsáveis pela aplicação do conteúdo adequado por seus profissionais e, no caso de violação do disposto nesta Lei, será aplicada uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor será revertido diretamente para a Secretaria Municipal de Educação — SEDUC e deverá ser aplicado em programas de fomento, valorização e aprendizado da Língua Portuguesa Culta. (NR)."

Muito embora se verifique a nobre intenção da Vereadora autora da presente proposição, o referido dispositivo não deve fazer parte da referida Lei, pois, quanto à sanção, fere os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que exigem uma relação de equivalência entre a medida adotada e o critério que a dimensiona, o que não é vislumbrado no caso em comento.

Assim, diante das considerações apresentadas, vejo como necessário **vetar e, portanto, veto**, para retirar do Projeto de Lei Ordinária nº 007/2021, de 05 de abril de 2021, o disposto no § 1º, do Art. 5º.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 09 de abril de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0613/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear MAGNA MICHELE CALUETE OLIVEIRA, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo GR2**, da Diretoria Administrativa e Financeira, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 07 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 0616/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando nº 12.262/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, EDUARDA EMANUELA SILVA DOS SANTOS, da função de **Suplente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, representante das Entidades Cívicas.

Art. 2º - Nomear, ALINE LUCAS MAIA, para exercer a função **Suplente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, na condição de representante das Entidades Cívicas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 08 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 0617/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar RAFAEL PEREIRA SOUSA, mat. 27802, do

Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotado na Secretaria de Cultura, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 07 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 0618/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/ Memorando nº 8.482/2021;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Câmara Municipal de Campina Grande, pelo período de 01(um) ano, dos servidores abaixo relacionados, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 05 de janeiro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
6526	Ailton Alves Melo	Motorista	SAD
8979	Antonio Carlos dos Santos	Vigia	GAB
5152	Maria de Lourdes da Costa Pereira	Agente de Serviços Gerais	SEMAS

Campina Grande, 07 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 0619/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, conforme disposto no Ofício Interno/Memorando nº 7.798/2021;

RESOLVE

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, a servidora municipal **MARLY NEGREIROS DE SOUSA**, mat. 6408, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **POLLYANNA CRUZ MEIRELES SILVA**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 07 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 0620/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Ofício Interno/Memorando nº 16.509/2021;

RESOLVE

Colocar a disposição da Associação Solidariedade Obleção e Liberdade (Fazenda do Sol), o servidor **LUIS RICARDO PEREIRA MENDES**, mat. 16702, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração,

pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 07 de abril de 2021.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2021

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em razão da renovação dos mandados dos Conselheiros, Delegados e Executiva, no ano de 2020, em razão do impedimento de novas eleições em face da pandemia da COVID-19 e:

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, respaldada pelos decretos Municipais, Estaduais e Federais;

CONSIDERANDO o prazo de remessa do Projeto de Lei da LDO à Câmara Municipal de Campina Grande – PB, com data limite de 30 de abril de 2021, ressaltando-se ainda, a necessidade de realização da Conferência Municipal da LDO, agendada para o dia 24 do mês corrente.

RESOLVE

Art. 1 Após reunião da Executiva, realizada no dia 08 de abril de 2021, prorrogar os mandados até 09 de junho, do corrente ano, de Delegados e Conselheiros da Executiva eleitos para o exercício 2019, mandato este já prorrogado em 2020, em razão da pandemia.

Art. 2 Conforme acordado na reunião, haverá eleições para composição dos cargos de Conselheiro, Delegado e Executiva, com data a ser divulgada, após finalização do processo eleitoral, previsto no Regulamento Geral do Orçamento Participativo.

Campina Grande, 09 de Abril de 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (GELADEIRA, FOGÃO E VENTILADOR)**, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, em favor da Empresa **CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **03.656.804/0010-22**, no valor de **R\$ 4.053,27 (quatro mil, cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL**

Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 7.779/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MÁRIO CARDOSO DE SOUZA, mat. 8753**, ocupante do cargo efetivo Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro de 2021.

Campina Grande, 30 de março de 2021.

PORTARIA Nº 137/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 6.800/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ SEVERINO SANTINO, mat. 2859**, ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 05 de abril até 04 de outubro de 2021.

Campina Grande, 30 de março de 2021.

PORTARIA Nº 138/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 4.374/2021.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LINDOLFO DE QUEIROZ CAMPOS, mat. 8402**, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 05 de fevereiro até 04 de agosto de 2021.

Campina Grande, 30 de março de 2021.

PORTARIA Nº 139/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 7.859/2021.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **SEVERINO DE SOUSA SILVA FILHO, mat. 12157**, ocupante do cargo efetivo Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março até 31 de agosto de 2021.

Campina Grande, 30 de março de 2021.

PORTARIA Nº 140/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 5.539/2021.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ELOY PEREIRA DE MORAES, mat. 9495**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de fevereiro até 31 de julho de 2021.

Campina Grande, 30 de março de 2021.

PORTARIA Nº 141/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 3.179/2021.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RÔMULO DIAS SPENCER NETO, mat. 2582**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março até 31 de agosto de 2021.

Campina Grande, 30 de março de 2021.

PORTARIA Nº 143/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; considerando a revisão do levantamento funcional efetuado pela Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração; constante no protocolo nº 36.791/2020;

RESOLVE

Retificar para **SEGUNDO**, conforme registro funcional, o decênio da Licença-Prêmio enunciado na portaria nº 075/2021,

datada de 26 de fevereiro do corrente ano, concedida ao servidor **WASHINGTON LUIS ALVES, mat. 1952**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 05 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 145/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 7.799/2021;

RESOLVE

Fazer voltar as suas funções, a(o) servidor (a) **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA, mat. 4870**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Administração, que se encontrava afastado de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 22 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 146/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 9.741/2021.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANNA KARLA DA SILVA RAMALHO, mat. 14126**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 05 de abril até 04 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2021


DIOGO FLÁVIO LYRA BATIS
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E BONÉS PARA USO DOS VIGILANTES SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **GIVANILDO DA FONSECA LIMA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **14.694.208/0001-62**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 41,39** (quarenta e um reais e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais), **ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 40,62** (quarenta reais e sessenta e dois

centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais). Empresa **R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **22.226.670/0001-63**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.378,61** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), vencedora do **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,63** (nove reais e sessenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.378,61** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). O **VALOR TOTAL**

HOMOLOGADO no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 12.578,61** (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Campina Grande, 05 de abril de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA
Secretário Municipal de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 05 A 09 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
11.175/2021	LIDIANY NASÁRIO DA SILVA	3257	AUXILIO NATALIDADE	SEDUC	DEFERIDO
22.685/2020	ANGELICA RODRIGUES PAULINO	5367	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SMS	DEFERIDO
13.723/2021	SOCORRO ALANA RAMALHO ROCHA	25589	LICENÇA MATERNIDADE	SMS	DEFERIDO
11.096/2021	MARIA JANAÍNA MARCELINO LOPES	19975	SALÁRIO FAMILIA	SEDUC	DEFERIDO
11.177/2021	EDUARDO MOREIRA ANTUNES	8286	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	SAD	INDEFERIDO
5.317/2021	EURIVALDO DE ARAUJO	26095	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS	SMS	DEFERIDO
9.741/2021	ANNA KARLA DA SILVA RAMALHO	14126	LICENÇA-PRÊMIO	SMS	DEFERIDO
7.799/2021	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	4870	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
12.877/2021	CHRISTIANNE DE FATIMA FONSECA DO NASCIMENTO	13596	VERBAS RESCISÓRIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDORA	SEDUC	INDEFERIDO
5.255/2021	ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS DIAS	3380	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
11.592/2021	THAYSE MILENA ALVES TRAVASSOS	100002020	LICENÇA MATERNIDADE	SMS	DEFERIDO
12.068/2021	MAILTON COSTA SANTOS	6908	SALÁRIO FAMILIA	SEDUC	INDEFERIDO
056/2021	RAQUEL JEOVA GOMES DE ALMEIDA	25465	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
3.179/2021	RÔMULO DIAS SPENCER NETO	2582	LICENÇA-PRÊMIO	GABINETE	DEFERIDO
7.859/2021	SEVERINO DE SOUSA SILVA FILHO	12157	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO

8.102/2021	ALUÍZIO PINTO DA SILVA	13960	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SAÚDE	DEFERIDO
12.131/2021	FABIANA DUARTE MARTINS SILVA	9658	PROGRESSÃO HORIZONTAL	SEFIN	INDEFERIDO
4.374/2021	LINDOLFO DE QUEIROZ CAMPOS	8402	LICENÇA-PRÊMIO	PGM	DEFERIDO
13.490/2021	GERCINO PINTO GOMES PEREIRA	4840	PROGRESSÃO DE CARREIRA	SESUMA	INDEFERIDO
6.800/2021	JOSÉ SEVERINO SANTINO	2859	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
7.779/2021	MARIO CARDOSO DE SOUZA	8753	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
5.539/2021	ELOY PEREIRA DE MORAES	9495	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
14.126/2021	ANNE KAROLYNNE SANTOS DE NEGREIROS	25410	LICENÇA MATERNIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
14.380/2021	ELIZANDRA DE LIMA NUNES	-	LICENÇA MATERNIDADE	SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ISOLDA CARLA FERREIRA SANTOS DIAS Matrícula 3380**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 055/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **RAQUEL JEOVA GOMES DE ALMEIDA Matrícula 25465**, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16165/2021	16161/2021	R\$ 288.000,00	André Pinto Villarim
16168/2021	16164/2021	R\$ 288.000,00	Monine Couto Farias Bem

16304/2021	16215/2021	R\$ 396.000,00	Rodolfo Sabino Gadelha Fontes
16301/2021	16205/2021	R\$ 396.000,00	Marcelo Augusto Moreira Serafim
16300/2021	16208/2021	R\$ 352.800,00	Tayanne de Oliveira Silva
16309/2021	16184/2021	R\$ 352.800,00	Jully Ane Bonfim Ataides
16305/2021	16203/2021	R\$ 396.000,00	Guilherme Cezar Soares
16302/2021	16206/2021	R\$ 352.800,00	Maria Aparecida Firmino
16303/2021	16207/2021	R\$ 259.200,00	Maria do Socorro Almeida
16307/2021	16.202/2021	R\$ 396.000,00	Gabriela Oliveira Chaves
16306/2021	16204/2021	R\$ 468.000,00	Isadora Borba de Souza

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16088/2021/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade Nº. 16087/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Telemar Norte Leste S/A – Em Recuperação Judicial. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Telefonia Fixa De Voz, A Ser Executado De Forma Contínua Visando O Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Abrangendo Todo O Município De Campina Grande E Seus Distritos. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 66.570,72. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Ana Kelly Floro Lemos E Cristiana Maria De Vasconcelos Ferro.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16283/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude Eireli. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitlares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 115.824,25. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16633/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Milena Pinheiro Ferreira.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16263/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Uni Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos De Alto Custo Para Atender As Demandas Dos Pacientes De Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 62.485,60. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16634/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Christian Mendes Oliveira Tavares.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16294/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Centro De Endocrinologia E Metabologia Ltda (Prosangue Diagnóstico). **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Exames Específicos: Teste Rt-Pcr Para Atender As Demandas Hospitalares E De Pronto Atendimento No Município De Campina Grande – Pb – Covid-19. **Valor Global:** R\$ 513.000,00. **Prazo Contratual:** Por 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16200/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E André Luiz Correia Ramos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16238/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Diagnose Clínica De Análises Especializadas Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para A Realização De Exames Específicos, Cultura De Secreção Nasal, Hemocultura, Cultura De Urina E Secreções Diversas, Para Atender As Demandas Hospitalares E De Pronto Atendimento No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 24.000,00. **Prazo Contratual:** 60 (Noventa) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16156/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Raissa Mayer Ramalho Catão.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16296/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Cdh – Centro De Diagnóstico Humano Ltda. **Objeto:** Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais, Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato, Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:**

R\$ 148.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16084/2021/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Gleide Maria Da Silva Medeiros.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16081/2021/Sms/Pmcg, Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16787/2020. Partes: Sms/Pmcg E Posto De Combustível São Marcos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De "Combustível, Gasolina E Óleo Diesel", Para Atender As Demandas Dos Veículos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aditivo Nos Itens 001 E 002. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Filipe Araujo Reul E Hussein Ramadan Moura.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16298/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Quibasa Quimica Basica Ltda. **Objeto:** Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais, Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato, Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.751.900,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16084/2021/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Victor Heinrich Arndt Junior.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16268/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Allmed Distribuidora E Comercio De Produtos Farmaceuticos. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos De Alto Custo Para Atender As Demandas Dos Pacientes De Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 467.394,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16634/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Fernando Flávio Do N. Júnior.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16295/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Labinbraz Comercial Ltda. **Objeto:** Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais, Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato, Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 720.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16084/2021/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Guilherme Julio Figueroa Casas.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16215/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Diálise Comércio E Importação Ltda. **Objeto:** Aquisição De Soluções, Saneantes E Materiais De Hemodiálise Para Atender O Centro De Hemodiálise Do Hospital Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 120.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16750/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Bruno Teixeira Galvão.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16270/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Agille Comércio De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cumprimine 250mg Para Atendimento As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande – Pb. Demanda Judicial De: Adriano Luis Freire Da Silva. Processo Nº 0012.011.020.796-4. **Valor Global:** R\$ 8.186,43. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16198/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Jeferson Luiz Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16313/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Sos Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Eireli. **Objeto:** Aquisição De Leites E Alimentação Enteral, Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 14.934,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias.

Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16194/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Alexandre Lyra Moreira Da Silva.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16314/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. **Objeto:** Aquisição De Leites E Alimentação Enteral, Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 84.930,80. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16194/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Bruno Joseph Caldas Borges.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16317/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Agulha Com Dispositivo De Segurança 1,65mm X 25mm, Tubo 30cm, Asas Fixas, Bach Eye, Sorcal 9020mg/G Envelope 30g, Voluven 6% 500ml, Indicador Biológico 24/48hrs E Sabonete Líquido Bebê 250ml, Para Atender As Demandas Hospitalares Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 100.459,40. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16216/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16312/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nelfarma Comércio De Produtos Químicos Ltda (Redepharma). **Objeto:** Aquisição De Leites E Alimentação Enteral, Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 18.057,60. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16194/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de

urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16310/2021	16214/2021	R\$ 450.000,00	Serviços de assistência médica e ambulatorial Ltda (Sama)
16311/2021	16209/2021	R\$ 550.000,00	Sali Serviços Médicos Ltda

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16315/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Transvida Serviços De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistência A Paciente No Domicilio Eireli. **Objeto:** Contratação Home Care (Cuidados Assistidos De Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição E Assistência Médica Domiciliar) Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº 0823409-14.2019.8.15.0001 Do Tribunal De Justiça Da Paraíba, 2ª Vara Da Fazenda Pública De Campina Grande – Pb. Autor: Sandra Cristina Lacerda Santos. **Valor Global:** R\$ 163.782,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16211/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Noilton De Lacerda.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16316/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Materiais De Limpeza E Higiene Hospitalar, Visando Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb.. **Valor Global:** R\$ 509.711,20. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16779/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antônio Costa De Oliveira.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16281/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Inovamed Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 59.700,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16633/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 / 1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Sedinei Roberto Stevens.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16266/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E W A Comércio De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos De Alto Custo Para Atender As Demandas Dos Pacientes De Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 13.641,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16634/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Welder Dos Reis Irias De Almeida.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16190/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Call Med Comércio De Med. E Representação Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender A Demanda Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsf's) Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 152.875,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16700/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102 / 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Lorena Araújo De Andrade.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16290/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Distribuidora Macbraz Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material De Construção,

Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb, Através De Adesão A Ata De Registro De Preços. **Valor Global:** R\$ 70.998,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação:** Adesão À Ata De Srp Nº. 008/2021/Sead/Pm/Campina Grande - Pb Decorrente Do Pregão Eletrônico Nº. 0005/2021/Sead/Campina Grande - Pb. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2099; 10.122.2001.2112, 10.302.1010.2104 E 10.302.1010.2102 **Elemento Da Despesa:** 3390.39 **Fonte De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Rodson Maciel Junior.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16286/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Victor Ivo Rodrigues De Freitas Eireli. **Objeto:** Aquisição De Mobiliarios Para O Hospital Da Criança E Do Adolescente No Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 5.250,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16842/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Victor Ivo Rodrigues De Freitas.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16320/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Precedex 100mg/ML Sol Inj Ct 5 Vd Trans X 2ml Para Atender As Demandas Do Pedro I No Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16219/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16258/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Zuck Papeis Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 61.954,18. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16635/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2101 / 10.302.1010.2102 / 10.302.1010.2104 / 10.303.1011.2105 / 10.303.1011.2106 / 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30 / 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1214 /

1211 / 1001. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Carlos Andre Almeida De Jesus.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16262/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Zuck Papeis Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos De Alto Custo Para Atender As Demandas Dos Pacientes De Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 13.708,50. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16634/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Carlos Andre Almeida De Jesus.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16299/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Volibris 10mg, Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb. Demanda Judicial De Raquel Ernesto Cordeiro Souza. Processo Nº0012012125.039-1. **Valor Global:** R\$ 26.179,20. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16199/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16297/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Webmed Soluções Em Saúde Eireli. **Objeto:** Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais, Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato, Para

Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 727.440,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16084/2021/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Marcelo Pessanha De Souza.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16287/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Jorge Luiz De Gusmão Buarque Eireli. **Objeto:** Aquisição De Mobiliarios Para O Hospital Da Criança E Do Adolescente No Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 7.392,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16842/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Jorge Luiz De Gusmão Buarque.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16319/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Neuro Cardiovascular De Campina Grande (Incor - Cg). **Objeto:** Procedimento Para Realização De Cirurgia De Angioplastia De Membro Inferior, Com Vista A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo Nº 0835016-60.2020.8.15.0001 Do Tribunal De Justiça Da Paraíba, 1ª Vara Da Fazenda Pública De Campina Grande – Pb. Autor: Gabriel Pereira Do Nascimento. **Valor Global:** R\$ 19.050,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16213/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Thiago Da Silva Andrade.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

**RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
(MARÇO/2021)**

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1744/20	RENOV L.O	RAIA DROGASIL S.A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO	AV. MANOEL TAVARES, 622 – JARDIM TAVARES	16/03/21	009/21

1745/20	RENOV L.O	RAIA DROGASIL S.A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 540 - PRATA	15/03/21	008/21
1746/20	RENOV L.O	RAIA DROGASIL S.A	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO	AV. PREFEITO SEVERINO CABRAL, 38 – CATOLÉ	24/03/21	012/21
1775/20	L.I	RCL LOCAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM GALPÃO	AV. AERoclUBE, 1000 – DISTRITO INDUSTRIAL	05/03/21	002/21
1780/20	RENOV L.O	UCD – UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 733 – PRATA	31/03/21	013/21
1785/20	L.I	AMANCIO E SILVA LTDA	LABORATÓRIO ÓPTICO	RUA VENÂNCIO NEIVA, 85 – SALA 107 E 108 - CENTRO	09/03/21	003/21
1795/21	RENOV L.U	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL RESECOM SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL JARDIM WALNIZA”	RUA JOSÉ PAULINO DA ROCHA, S/N – VELAME	18/03/21	006/21
1796/21	L.I	NOVO PORTAL SUDOESTE AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO PORTAL SUDOESTE	RUA RAIMUNDO MAIA DE OLIVEIRA, S/N – TRÊS IRMÃS	15/03/21	005/21
1797/21	RENOV L.O	J. LOURENÇO DA ROCHA ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 1831- TRÊS IRMÃS	23/05/21	011/21
1799/21	RENOV L.O	SARAIVAS SERVIÇOS DE RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA	SERVIÇOS DE RECEPÇÕES E EVENTO	RUA ANTÔNIO JOAQUIM PEQUENO, 198 - UNIVERSITÁRIO	22/03/21	010/21
1800/21	L.I	LINEAR CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA DOUTOR WILSON FURTADO, 189 – SANDRA CAVALCANTE	09/03/21	004/21
1805/21	L.A	VILLAGE SUDOESTE AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO FECHADO DE LOTES	PB 138, S/N - SERROTÃO	05/03/21	001/21
1806/21	L.P	WANDERLEY CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI	IMPLANTAÇÃO DE 19(DEZENOVE) UNIDADES RESIDENCIAIS	QUADRA 80 – LOTEAMENTO PORTAL SUDOESTE – TRÊS IRMÃS	22/03/21	002/21
1807/21	L.P	WANDERLEY CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI	IMPLANTAÇÃO DE 18(DEZOITO) UNIDADES RESIDENCIAIS	QUADRA 69 – LOTEAMENTO PORTAL SUDOESTE – TRÊS IRMÃS	22/03/21	003/21
1808/21	L.P	WANDERLEY CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI	IMPLANTAÇÃO DE 08(OITO) UNIDADES RESIDENCIAIS	QUADRA 79 – LOTEAMENTO PORTAL SUDOESTE – TRÊS IRMÃS	22/03/21	004/21
1811/21	RENOV LEM	GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA EIRELI	EXTRAÇÃO DE SAIBRO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	FAZENDA VÁREA DO IPÊ	18/03/21	002/21
1818/21	A.A	CAB INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA LTDA - EPP	IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA	QUADRA A – LOTES 01,02,03 – LOTEAMENTO ALUIZIO CAMPOS III	31/03/21	001/21

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO 01/2021-00001CMCG – MELHOR TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Campina Grande por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da SEGUNDA SESSÃO para abertura dos envelopes Nº 01 e 03 da TOMADA DE PREÇO 01/2021-00001CMCG, com a consequente apresentação dos resultados das notas atribuídas pela SUBCOMISSÃO TÉCNICA, a ser realizada no dia 12/04/2021 às 09:00h, nas dependências da Câmara Municipal de Campina Grande.

Campina Grande/PB, 08 de abril de 2021.

AFONSO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para às 14:00 horas do dia 23 de abril de 2021. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 09 de abril de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES E

VETORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para às 14:30 horas do dia 23 de abril de 2021, em virtude de RETIFICAÇÃO no Instrumento Convocatório. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 09 de abril de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2021, em virtude de RETIFICAÇÃO no Instrumento Convocatório. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 09 de abril de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB